
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 09/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo nos arts. 17 e 24 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Regimento Interno da JARI;

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I - Membros Julgadores com Conhecimento na Área de Trânsito

Titular: Hamilton Henrique Siqueira

Suplente: Lara Cristina Moreira (reconduzida)

II - Membros Julgadores Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: Gislene Cristina da Silva

Suplente: José Eustáquio Campos

III - Membros Julgadores Representantes da Entidade Componente do Sistema Nacional de Trânsito – DETRAN – MG – Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) - Delegacia de Trânsito de João Monlevade

Titular/Presidente: Eliel Martins Campos

Suplente/Vice Presidente: Flávio Ponciano Martins

IV - Secretário da JARI Adriano Soares Pereira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos dezenove dias do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:86480FFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/01/2021. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>